



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 465, DE 27 DE MAIO DE 2019.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, NO VALOR DE R\$ 310.000,00 (TREZENTOS E DEZ MIL REAIS)

Faço saber que o povo do Município de Araçuaí, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional suplementar às dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano para reforçar dotações orçamentárias com saldos insuficientes para cobrir despesas relativas à manutenção da coleta de lixo e manutenção de ruas, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

Art. 2º. O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.11.01.15.452.0024.2072	33.90.30.00	100	SERVIÇO LIMPEZA PUBLICA COLETA LIXO	561	40.000,00
02.11.01.15.452.0024.2072	33.90.39.00	100	SERVIÇO LIMPEZA PUBLICA COLETA LIXO	563	70.000,00
02.11.01.15.452.0025.2074	33.90.30.00	100	MANUT SERV. CONSERV. RUAS AV. PARQUES E JARDINS	572	200.000,00
TOTAL GERAL					310.000,00

§1º. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face à despesa estipulada no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a anulação parcial, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.07.01.08.244.0041.1063	44.90.51.00	100	CONSTRUCAO/REFORMA/EQUIPAMENTO	408	92.000,00
02.07.02.08.243.0041.2159	33.50.43.00	100	GESTAO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	442	100.000,00
02.10.01.20.122.0008.2067	33.90.30.00	100	MANUT. ATIV. FUNC. SECRETARIA SEDES	495	100.000,00
02.10.01.20.601.0008.1020	44.90.52.00	100	AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA E VEICU	504	18.000,00
TOTAL GERAL					310.000,00

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí, 27 de maio de 2019.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO

Prefeito Municipal